

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO 003/2022 CMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022/2023.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

Representantes das/os Usuárias/os e de Organização de Usuárias/os e de Movimentos Sociais:

1. 07 (sete) vagas.

Representantes dos trabalhadores e organização de trabalhadores:

1. 01 (uma) vaga de suplente.

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia 17 de março de 2022 com encerramento dia 12 de abril, na sede do Conselho, situada à Rua XV de novembro nº. 183, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 10h às 15h.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descritos abaixo:

. representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

. representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos. (Trazer RG, comprovante de residência - caso possua - e cópia de documento de referência do serviço)

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 877/2021 - CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS. Santos, 16 de março de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. ____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atendido ou atuando desde ____/____/____, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2022.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atuando na política socioassistencial desde ___/___/____, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2022.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

COMUNICADO 04/2022 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, em detrimento a Resolução Normativa nº. 783/2019, COMUNICA a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho, a necessidade da entrega dos documentos abaixo descritos para manutenção da inscrição até dia 31 de dezembro de 2022, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 63, DE 14 DE MARÇO DE 2022:

- Cópia do Estatuto Social – caso tenha ocorrido alguma alteração;
- Cópia da Ata dos atuais dirigentes;
- Declaração de Funcionamento;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente;
- Requerimento de Revalidação (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Relatório de atividades do exercício 2021 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade);
- Plano de Ação 2022 (modelo anexo que deverá ser apresentado em papel timbrado da Entidade).

Após essa data, as instituições que não cumprirem o disposto na Resolução terão sua inscrição cancelada.

Santos, 16 de março de 2022.

JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL